



ERRATA Nº 02

EDITAL Nº 15/2024/PROPPG

PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOUTORADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna pública **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 15/2024.

I - REFERENTE AO ANEXO II E ANEXO III – PLANILHA DE PONTUAÇÃO TAE E DOCENTE

ONDE SE LÊ:

TEMPO DE SERVIÇO E GESTÃO					
1. Tempo de Exercício no serviço público federal	2,0 / Ano completo	14,0			

LEIA-SE:

TEMPO DE SERVIÇO E GESTÃO					
1. Tempo de Exercício no serviço público	2,0 / Ano completo	14,0			

II - REFERENTE AO ANEXO II E ANEXO III – PLANILHA DE PONTUAÇÃO TAE E DOCENTE

INCLUSÃO DE TÓPICO DE PONTUAÇÃO NA TABELA

QUALIFICAÇÃO JÁ EM CURSO					
Semestre concluído do curso de mestrado ou doutorado.	3,0 / semestre concluído	21,0		21,0	

III - REFERENTE AO ANEXO V– ORIENTAÇÕES DE COMPROVAÇÕES

A tabela de comprovações do anexo V passa a ter a seguinte redação nos itens dispostos abaixo.

Item	Documento que comprova o Item
1 (TAE e DOCENTE)	Tempo de serviço do IFPA - Declaração de Tempo de Serviço disponível no SIGRH (Serviços -> Documentos -> Declarações -> Declaração de Tempo de Serviço). Declaração de tempo de serviço de órgãos diversos ao IFPA.
18 (TAE) 19 (DOCENTE)	Histórico do curso de mestrado ou doutorado.



IV - REFERENTE AO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O item 6.6 será adicionado ao Edital passando a ter a seguinte redação:

6.6. Se em determinado período de inscrições houver mais candidatos que vagas disponíveis, será utilizado como critério de aprovação/desempate a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de comprovações;
- b) Maior tempo de exercício no IFPA.

Belém – PA, 26 de março de 2025.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n. 3706/2023/GAB/REI/IFPA